PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 22/11/2012
Lagarto, 22 de 11 de 12
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 475
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a criação da **Biblioteca Pública Municipal "Professora Alice Cirila da Silva"**, da Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte – SECJESP, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a **Biblioteca Pública Municipal "Professora Alice Cirila da Silva"**, como órgão de subordinação direta da Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte – SECJESP.

Parágrafo único. A Biblioteca Pública Municipal referida no "caput" deste artigo deve ser instalada no Povoado Brasília, Município de Lagarto.

Art. 2º. As normas, instruções e/ou orientações regulares que, se for o caso, se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações apropriadas consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 475
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 22 de novembro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Ibrain Silva Monteiro
Secretário Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte

Floriano Santos Fonseca
Secretário Municipal da Administração

Arquibaldo dos Santos Moura
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito